

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Guaratinguetá, 27 de fevereiro de 2025.

Of.C-0038/2025

Responde ao Requerimento nº 0031/2025

Excelentíssima Senhora Presidente,

Este Executivo Municipal formula o presente para acusar o recebimento do Ofício 66/2025, de 18/02/2025 que encaminhou o Requerimento nº 0031/2025, de autoria do Edil, Marcelo Augusto de Assis, solicitando informações sobre relacionadas ao contrato estabelecido entre a empresa MILCLEAN e a Municipalidade, na atividade de zeladoria urbana, como por exemplo, na distribuição de EPI's, remuneração paga ao trabalhador, etc..

Agradecendo a colaboração dos Nobres Vereadores, pela iniciativa, encaminho a essa Colenda Câmara, após a manifestação da(s) Secretaria(s) Municipais competentes, as seguintes informações:

A empresa Milclean figura como prestadora de serviços contratada para auxiliar na execução de partes importantes das atividades inerentes à zeladoria, não detendo, em nenhuma hipótese, a concessão ou a atribuição primária sobre a matéria. Tal distinção é fundamental para o correto entendimento da relação jurídica existente entre a Municipalidade e a referida empresa.

Quanto aos questionamentos levantados no Requerimento, informamos que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais solicitou à empresa Milclean o fornecimento das informações que forem pertinentes e documentos necessários para subsidiar as respostas. Após o recebimento do material completo e devidamente analisado pela Secretaria competente, encaminharemos à Câmara para apreciação. Destacamos que o edital que deu origem ao presente contrato é bem claro ao estabelecer que durante toda a execução do contrato sejam mantidas as condições de habilitação da empresa contratada, por meio da apresentação de suas certidões negativas. Tais certidões são necessárias para liberação do pagamento das medições mensais.

Visando fornecer ainda mais elementos para a análise, informamos que a empresa Milclean já apresentou a esta Municipalidade e, por conseguinte, à Câmara Municipal em 2024, uma cópia do Acordo Coletivo de Trabalho da categoria. Este documento, que rege as relações de trabalho dos colaboradores da referida empresa, encontra-se devidamente registrado junto ao Ministério do Trabalho e Emprego —

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles Guaratinguetá – SP / CEP.: 12.505-470 CNPJ.  $n^{\circ}$  46.680.500/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles Guaratinguetá – SP / CEP.: 12.505-470 GABINETE DA SECRETARIA (SETOR REMETENTE)





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MTE, sob os seguintes dados: Número de Registro no MTE SP005233/2023, Data de Registro em 19/06/2023, Número da Solicitação MR026618/2023, Número do Processo 19964.111192/2023-13 e Data do Protocolo 02/06/2023. As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01° de março de 2023 a 28 de fevereiro de 2025 e a data-base da categoria em 01° de março.

Em relação aos itens 1 e 4 do Requerimento, reiteramos que os dados contratuais e financeiros referentes ao contrato entre a Prefeitura e a Milclean são de natureza pública e encontram-se à disposição para consulta no Portal da Transparência do Município. Essa plataforma foi implementada para assegurar a máxima transparência na gestão dos recursos públicos, facilitando o acesso a informações contratuais e financeiras por parte de cidadãos e órgãos fiscalizadores

No que se refere ao item 11, informamos que, até o presente momento, não identificamos registros de denúncias ou solicitações formais de colaboradores da empresa Milclean junto à Secretaria de Obras ou ao Protocolo Geral da Prefeitura. Ressaltamos que a Administração Municipal mantém canais de comunicação acessíveis para o recebimento de manifestações e denúncias, e se compromete a apurar com rigor quaisquer irregularidades que sejam formalmente apresentadas.

Por fim, quanto ao item 12, asseguramos que a Prefeitura de Guaratinguetá, em consonância com seus princípios de legalidade, eficiência e atenção ao bem-estar dos trabalhadores, adotará todas as medidas administrativas cabíveis caso as alegações apresentadas no Requerimento sejam devidamente comprovadas.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Dignos Edis os protestos do mais elevado apreço.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sua Excelência a Senhora Rosalice Galvão Filippo Fernandes Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá - SP

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles Guaratinguetá – SP / CEP.: 12.505-470

CNPJ. nº 46.680.500/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles Guaratinguetá – SP / CEP.: 12.505-470

GABINETE DA SECRETARIA (SETOR REMETENTE)

Telefone: (12) 3128-2810 / administracao@guaratingueta.sp.gov.br

